Resolução nº : 12199/2001
Protocolo nº : 405230/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE IRATI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE IRATI e SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 8 de novembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA